



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

**PORTARIA Nº 024, DE 11 DE JANEIRO DE 2023**

Concede adicional por tempo de serviço à professora municipal.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 27 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. 1.267/2017),

**C O N C E D E**

À Professora Municipal, **MARICLÉIA SIPPERT TRAUTENMULLER**, adicional por tempo de serviço na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2023, pelos três anos de serviço público prestado ao município, referente aos seguintes períodos: de 07 de junho de 2018 à 26/05/2020 e de 01/01/2022 a 10/01/2023, totalizando 50% (cinquenta por cento) de triênios.

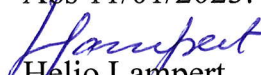
Nos termos do Inciso IX, do Art. 8º da Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, o período de 27/05/2020 a 31/12/2021, não foi computado como período aquisitivo para fins de concessão de adicional por tempo de serviço (triênio).

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 11 de janeiro de 2023.

  
**Alair Cemin**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 11/01/2023.

  
**Helio Lampert**  
Agente de Recursos Humanos.